



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2022

### Decreto nº 123/2022 de 21/10/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 697/2021 de 15/12/2021.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 80.490,00 (oitenta mil quatrocentos e noventa reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.004	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
11.004.12.367.0010.2.036.	Atividades da Educação Especial		
407 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		490,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE		
15.002	DIVISÃO DE ESPORTES		
15.002.27.812.0011.2.121.	Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas		
507 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>80.490,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	80.490,00
-------------------------------	--	-----------

**Total da Receita: 80.490,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 21 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Natal Casavechia  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

## I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E CREISELI ROBADEL OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a srª **CREISELI ROBADEL OLIVEIRA**, CPF nº 078.716.039-30, com endereço na Rua Odete Diniz nº S/N, Município de Cruzmaltina, CEP 86855-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2021**, originado do Chamamento Público nº 16/2021, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fundamentado no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que trata da duração e prorrogação dos contratos administrativos, constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação de prazo, e consequente alteração do valor do contrato de prestação de serviços 188/2021**, a saber:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, passando a ter validade entre os períodos de 25 de novembro de 2022 até 24 de novembro de 2023.

II – Os valores inicialmente contratados não sofrerão reajustes, porém, em função da prorrogação contratual, o contrato será aditivado no valor de R\$ 14.332,20 (Quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) alterando-se o valor inicial do contrato para o total de R\$ 28.664,40 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela de remuneração abaixo:

Item	Descrição	Carga Horária	Quant. Aditivado	Unid	Valor Unitário	Valor Aditivado Total
2	Técnico em Enfermagem	40 horas	12	Mensal	R\$ 1.194,35	R\$ 14.332,20

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

xx

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (21/10/2022)

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CREISIELI ROBADEL OLIVEIRA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro dois mil e vinte e dois. (21/10/2022)

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**CRISLAINE MARIA RODRIGUES**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (21/10/2022)

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**KEILA CAROLINE PIRES RIBEIRO**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 21 de Outubro de 2022

Edição Nº: 735

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois. (21/10/2022)

\_\_\_\_\_  
**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**MARIA EMILIA GOMES DA SILVA**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF: